



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 2701/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Tabapuã no exercício de 2019 e dá outras providências”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 035, de 16 de Maio de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 009, de 15 de Maio de 2019, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

**Art. 1º-** Fica concedida Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Tabapuã no exercício de 2019, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º-** O índice a ser aplicado nos subsídios a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2019 será de 2,0669%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2017.

**§ 1º -** O subsídio mensal de Secretário Municipal de Governo fixado pela Lei Municipal nº 2.592 de 01/06/2017, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a ser de R\$ 3.929,57 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 16 dias do mês de Maio de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

